



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.135 DE 10 DE Outubro DE 2.019.
Projeto de Lei nº 055/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL AO
INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI 4.049/2018, LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DE 2.019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE
MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 4º Lei nº 4.049/2018, passa a ter a seguinte
redação:

Art. 4º(...)

I – Abrir crédito suplementar até o limite fixado na Lei de Diretrizes
Orçamentárias/2018 bem como nesta lei em 50%(cinquenta por cento).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês outubro de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

COPIA PARA O ARQUIVO
CONFORME ART. 181, § 1º, DA LEI Nº 4.049/2018
REVISADO
PREFEITO MUNICIPAL
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
BARRA DO GARÇAS, 10 DE OUTUBRO DE 2019